

Texto preparado para o Seminário Nacional de Direitos Humanos
Brasília, 22 de junho de 2009

Autora: Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes
Psicóloga e psicanalista; integrante da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia 6ª Região - CRP/06; integrante da Comissão Nacional de Prevenção e Combate à Tortura da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República

Mesa: Violência Institucional e Violência nos locais de Isolamento

Violência, massacre, tortura e desaparecimento forçado

Oposição civil, humana e de resistência

A violência como punição e castigo, como sacrifício, defesa ou agressão, está presente em mitos que falam da fundação do social, da instituição da lei, da irrupção da irreverência e do desafio à norma.

Sendo uma produção social, a violência permeia a história das civilizações em díspares manifestações, da mitologia à violência entre poderes; da violência entre um e um outro, à violência pública; da violência como defesa à violência como ataque.

Na mitologia grega, os grandes trágicos se incumbiram de perpetuar histórias de violência, contadas e recontadas em suas obras, apresentando-a ora como destino, ora como castigo e punição. A tragédia de Édipo é uma das que se impuseram como um destino do qual Édipo apesar de todos os artifícios não conseguiu escapar, nem ele e nem seus descendentes. Antígona, sua filha, também pré-destinada ao fim trágico, enfrentou com altivez seu ocaso, após desafiar Creonte, rei de Tebas. Os irmãos de Antígona, Polinices e Etéocles lutaram em posições adversárias, na guerra dos *Sete Chefes contra Tebas*, e, iguais em destreza e coragem, se feriram

de morte, um ao outro. Creonte organizou cerimônia fúnebre solene para Etéocles, que lutara a seu favor, e proibiu que se desse sepultura a Polinices, que o enfrentara. Antígona desafiando a proibição do rei, decide sepultar o irmão, cumprindo o sagrado dever de dar sepultura aos mortos.

Informado sobre o ato de Antígona, Creonte determina sua tortura e morte: que fosse enterrada viva em uma gruta de pedra nas montanhas, em paradoxal destino ao irmão a quem negara a sepultura. Ao ser confinada neste lugar opaco e indeterminado entre a vida e a morte, Antígona sucumbiria, sem qualquer possibilidade de sobreviver.

A sentença de Creonte antecipa um destino trágico que os tiranos de civilizações posteriores passaram a exercer: a negação da sepultura aos que manda matar e a punição cruel aos insubmissos. A humanidade continua a conviver com acontecimentos que tiveram dois mil e quinhentos anos atrás sua fundação. Nos séculos XX e XXI o desaparecimento dos que se opuseram aos regimes coloniais e ditatoriais impostos re-atualizam duplamente a tragédia grega: como Polinices, permanecem como combatentes insepultos e como Antígona representam a oposição civil, humana e resistente, e por isso, punida de morte.

Pensadores modernos e contemporâneos continuam a se preocupar com a violência e a esquadrihar as raízes de sua fundação. Entre estes Freud é um dos que tentam compreender como a violência se constrói. Partindo da afirmação freudiana de que a psicanálise não é uma concepção de mundo, ao mesmo tempo a psicanálise não pode desconhecer o sofrimento do sujeito neste mesmo mundo. Ao pensar em como o homem passou de um ser de natureza para um ser de cultura, Freud escreveu alguns textos que ajudam a entender a fundação do social. O livro *Totem e Tabu* escrito em 1913, (2) fala do assassinato do pai da horda primitiva, pelos irmãos. Imediatamente após este ato os matadores se descobrem irmanados por este ato e o pai terrível, adquire após sua morte, um poder muito maior do que possuía em vida: tornou-se um pai mítico, um pai simbólico. Os laços que passam a existir entre os irmãos, frutos da culpa, sustentarão sua união

e manterão a idealização do pai protetor. Esta nova relação irá aparecer como o laço social perpetuado em novas formas de organização. A análise que Freud faz deste ato primevo revela também, “que o que cria o movimento civilizatório não é a violência mas, sim, o movimento que intercepta a continuidade da violência: o estabelecimento simbólico do pai totêmico, o acordo entre os irmãos para interromperem os assassinatos (...).” (3). A criação desta estrutura é possível pela sustentação de um acordo que perpetua uma ordem e ao mesmo tempo, sustenta o poder. A garantia para que essa estrutura se mantenha é alimentada pelos mecanismos que a cultura constrói através das civilizações: a justiça e o direito. Somos herdeiros de uma história de violência e a fundação do social, para a psicanálise, se constrói a partir do parricídio e das decorrências deste ato, pela via simbólica. Os requisitos para que a cultura se sustente estão nos mecanismos que passam a regular as relações sociais, que se multiplicam na mesma medida em que a violência irrompe como um ato que pulsa na raiz. Há uma advertência feita por Jurandir Freire Costa que vale a pena retomar: “afirmar que a violência faz parte da constituição do psiquismo não pode nos levar a diluir seu impacto e atenuar seu horror (...).” (4).

Também as religiões propuseram um acordo civilizatório para administrar a violência e a culpa a ela inerente, tornando a violência re-presentificada através de rituais sacrificiais de purificação, e de expiação. René Girard (5) diz que o sacrifício e os atos de expiação, instituídos pelas religiões, tinham o papel de atenuar a violência, e que as sociedades arcaicas o exerciam permanentemente através das vítimas expiatórias, os *pharmakós*.

Estas vítimas eram mantidas às custas da cidade de Atenas, na Grécia antiga, e permaneciam disponíveis para serem sacrificados quando acontecia alguma calamidade ou mesmo se houvesse uma ameaça de acontecer, ou quando havia uma epidemia, uma invasão estrangeira, desavenças internas ou quaisquer outros acontecimentos que perturbassem a coletividade. Quando algum destes perigos ameaçava a população, entre os *pharmakós* eram escolhidos aqueles que deveriam circular pela cidade

para absorver as impurezas que seriam eliminadas quando eles (ou ele) fossem sacrificados em uma cerimônia da qual deveria participar toda a população. Eram ao mesmo tempo personagens desprezíveis, mas tinham um papel a desempenhar; após sua morte sacrificial, haveria a paz e fecundidade. “A palavra *pharmakós* significa, em grego, ao mesmo tempo veneno e seu antídoto; o mal e o remédio, que pode exercer uma ação muito desfavorável ou favorável dependendo das circunstâncias”. (6)

Com o desenvolvimento das formas de organização em sociedade, do conhecimento e dos saberes, a ciência também busca uma solução à violência criando estruturas para resolvê-la, afastar os responsáveis e punir os culpados. Contudo a organização de um sistema de juizes e julgadores supostamente cegos e imparciais não dá conta do papel que lhes é outorgado. Edgard de Assis Carvalho, na apresentação do livro de Girard, “A violência e o sagrado”, diz que “mesmo que o sistema judiciário contemporâneo acabe por racionalizar toda a sede de vingança que escorre pelos poros do sistema social, parece ser impossível não ter que se usar da violência quando se quer liquidá-la e é exatamente por isso que ela é interminável. Tudo leva a crer que os humanos acabam sempre engendrando crises sacrificiais suplementares que exigem novas vítimas expiatórias para as quais se dirige todo o capital de ódio e desconfiança que uma sociedade determinada consegue por em movimento”. (7)

Intolerância e massacre: 1992, 2001, 2005, 2006

A figura do *pharmakós* irá permeando as organizações dos homens e hoje, o homem contemporâneo conforme sua crença vai buscar novos *pharmakós* para a expiação pretendida. Esta figura pode nos auxiliar a construir uma genealogia da violência. O *pharmakós* contemporâneo não é sacrificado para expiação dos desastres ambientais parcialmente resolvidos pela ciência e pela tecnologia mas é sacrificado para aplacar medos e angustias próprias, para aplacar conceitos prévios ou pré-conceitos. O pré-conceito escolhe novos alvos sobre-determinados pelas paixões e pela intolerância ao estranho e às diferenças. Diferenças intoleradas no exercício da

sexualidade; diferença intolerada à cor da pele, diferenças de traços genéticos, diferenças de idéias, de religiões e de crenças, e principalmente diferenças de ideais, todas incluídas hoje, nos interesses macro políticos, ideológicos e sobretudo nos interesses econômicos e de poder.

Entre os atos expiatórios contemporâneos o linchamento aparece como uma manifestação violenta em grupo. Maria Victória Benevides em texto sobre a prática do linchamento no Brasil disse que “ interpretação mais comumente aceita para a palavra linchamento remete a Charles Lynch, fazendeiro da Virgínia que, durante a Revolução Americana, liderou uma organização privada para a punição de criminosos e de legalistas, fiéis à Coroa. Historicamente são apontados, como análogos à prática do linchamento, as organizações informais que pretendiam substituir (ou complementar) os procedimentos legais de prevenção e repressão ao crime – uma justiça criminal paralela (...), tais como (...) a perseguição dos judeus na Alemanha hitlerista. Em épocas mais recentes são conhecidos os linchamentos dos negros nos Estados Unidos (Ku-Klux-Klan) e na África do Sul. (...) Correntemente o termo passou a designar toda a ação violenta coletiva para a punição sumária de indivíduos suposta ou efetivamente acusados de um crime – do simples furto ao assassinato – ou, em certas regiões, identificados com movimentos ou estigmas de ordem política e racial. Caracteriza o linchamento a natureza de vingança, além de “justiça” punitiva (geralmente acompanhada de métodos de tortura), à margem de julgamentos ou normas legais. E mesmo quando sob nítida liderança e algum tipo de planejamento, o linchamento é considerado um fenômeno explosivo e espontaneísta, associado à “patologia das multidões”. Na linguagem popular o linchamento é o “ato de se fazer justiça com as próprias mãos”.(8)

No Brasil o linchamento se manifesta também como massacre, chacina, como extermínio, publicamente praticado não por uma turba anônima e enraivecida, mas instigado por agentes do Estado ou por quem se arrogue o direito de execução.

Vários são os acontecimentos que revelaram o massacre sob auspícios do Estado.

Massacre do Carandiru

Os acontecimentos que ocorreram em outubro de 1992 na Casa de Detenção de São Paulo, conhecido como Massacre do Carandiru deixou mais de 111 presos, mortos no confronto com o batalhão de choque da Polícia Militar, que invadiu o presídio autorizado pelo então governador do Estado de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho. Invadiram o Pavilhão 9 para resolver uma “briga de presos”. A operação envolveu cerca de 400 policiais além de cães treinados para o ataque. Presos foram posteriormente encontrados, muitos deles, despedaçados. Dos 120 supostos autores do massacre, apenas um foi julgado. O Coronel Ubiratan, principal responsável e coordenador dos policiais, pessoalmente presente na chacina, foi condenado a 632 anos de prisão. Não ficou preso, recebeu o benefício de recorrer da sentença em liberdade, por ser réu primário. Houve ampla divulgação na imprensa, de que a sentença seria anulada. O Coronel Ubiratan Guimarães acabou sendo assassinado, em 2006, em sua própria casa em São Paulo. As circunstâncias de sua morte ainda não foram totalmente esclarecidas.

Massacres de maio 2006

Passados 14 anos ocorre um massacre a céu aberto em São Paulo. Entre 12 e 21 de maio de 2006, 493 pessoas foram assassinadas em cercos empreendidos pela polícia como revide aos ataques atribuídos ao PCC. Muitos do 493 mortos no revide da polícia, eram jovens e trabalhadores, com carteira assinada no bolso e holerites sujos de sangue. A revolta levou as mães e familiares dos mortos a se organizarem em vã e dolorosa busca de informação, de investigação e de justiça. A principal meta das mães é o resgate da memória dos filhos tratados como bandidos, muitos trabalhadores simples; outros foram mortos por serem negros, pardos e também pobres. Em média “cada vítima levou quase 5 tiros: 60% dos mortos receberam ao menos um tiro na cabeça e 27% ao menos um na nuca”. (9). Uma das mães

disse à revista Carta Capital (20/05/09) que seu filho era gari, e que varreu de manhã a rua em que foi executado à tarde!

Operação Castelinho

O aniversário dos crimes de maio de 2006 coincidiu com a divulgação, feita neste ano de 2009, de informações sobre a Operação Castelinho de 2002. A Operação envolveu mais de cem soldados e foi planejada e coordenada por policiais do Grupo de Repressão e Análise aos delitos de Intolerância (GRADI) que emboscou e executou em uma rodovia paulista, doze homens apresentados como integrantes do PCC e que teriam resistido à voz de prisão. O grupo, supostamente do PCC, viajava em um ônibus, que foi emboscado e recebeu 61 tiros. A praça, em uma rodovia no Estado de São Paulo, onde a operação de eliminação ocorreu, era conhecida como Castelinho.(10). Após 7 anos da ocorrência, o caso deverá ir a Juri: 54 acusados e 17 testemunhas foram ouvidas.

Arrastões e execuções sumárias

O “Relatório sobre Tortura no Brasil”, organizado em 2005 (11) pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Deputados Federais, inclui inúmeros relatos de extermínio e execuções sumárias, de arrastões, além de suicídios suspeitos, em diferentes lugares e cidades no nordeste do Brasil. Três breves fragmentos de relatos:

1º relato: “O massacre que provocou a morte de Carlos ocorreu na noite de 10 de julho. Segundo informações da família o preso teria sido retirado da cela por três agentes por volta das 22 horas, e levado para um local ermo da estrada e espancado até morrer. O corpo de Carlos foi visto por uma pessoa que passou acidentalmente pelo local, e que o conhecia e posteriormente viu o corpo no IML, comunicando à família. O delegado Joseberto Cruz explicou que o corpo exposto no IML fora encontrado dependurado em um lençol no interior da cela (...).”

2º relato: “só de crianças, pelo levantamento do Ministério Público, conforme a CPI de Extermínio do Nordeste, mais de 32 foram assassinadas nas ações conhecidas como arrastões, que consistiam em arrastar o menor da rua ou de sua residência e levá-lo a um lugar ermo, ou até mesmo em praça pública, para a execução, inclusive carbonizando os corpos, como em uma chacina de 5 adolescentes assassinados e queimados”;

3º relato: “(...) na chacina de Juripiranga, o Cabo Cesar, então delegado comissionado, abriu a porta da cadeia e incitara a população contra dois acusados de estupros, que foram arrastados das grades e mortos a pauladas, a socos e tudo o mais, no centro da localidade, como publicado pelos meios de comunicação nacionais”.

Morte sob tortura em instituição

O caso de Sidnei relatado em 2004 por Paulo Endo é um caso emblemático ocorrido em uma instituição de São Paulo de abrigamento de jovens em conflito com a lei “Após um ano e três meses de internação e vários episódios de espancamentos e tratamento degradante e vexatório em diferentes unidades do Complexo Estadual FEBEM (Fundação para o Bem Estar do Menor) Sidnei, então com 18 anos, é encontrado numa cela de uma das unidades do complexo FEBEM, com a parte frontal do tronco e os pés com queimaduras de terceiro grau. Levado ao hospital, permanece 17 dias no CTI (Centro de Terapia Intensiva) aonde veio a falecer.(...) As explicações para o incidente que levou Sidnei à morte, por parte dos funcionários da FEBEM, afirmavam que ele havia ateado fogo no colchão e se queimado. Tais afirmações queriam fazer crer que Sidnei havia tentado o suicídio”. (12)

Os inúmeros casos de falsos suicídios de prisioneiros dentro de instituições do Estado é recorrente. Na época da ditadura militar o suicídio do jornalista Vladimir Herzog foi publicamente denunciado como farsa pela família e seus advogados, levando o Estado, posteriormente, a assumir a culpa pela sua

morte. Também o sindicalista Manoel Fiel Filho foi apresentado como suicida, versão desmontada como farsa igualmente pela família e seus advogados. Entre muitos estes dois casos se somam a vários outros de desaparecidos forçados durante o regime militar ainda sem solução. O suicídio de presos comuns em delegacias de bairro, em casas que servem como cárcere, bem como dentro das próprias instituições prisionais são frequentes.

Em minuciosa apresentação feita pelo médico clínico especialista em Medicina Legal, Jorge Paulete Vanrell de São Paulo, em seminário organizado em 2007, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República em Porto Velho, foi relatado um caso ocorrido em Maceió. A família de um jovem, detido para averiguação, levou-a a apresentar uma queixa junto ao MP de Alagoas, por temer pela integridade física do familiar em razão de suas queixas à irmã. Durante a detenção o preso recebeu queimaduras, socos, afogamento, e potapés, e foi transferido de Unidade Prisional, tendo sido encontrado morto após alguns dias. A documentação da Perícia e o exame feito pelo Médico Legal mostrando a posição do corpo, suas vestes impecáveis com cinto e tênis, comprovaram a falsa versão de suicídio: o preso estava, como Vladimir Herzog: a posição da corda em volta do pescoço não coincidia com as marcas de dedos indicando a esganadura que certamente o levara à morte. De acordo com o Legista houve tentativa de estrangulamento com a vítima consciente defendendo-se; houve concretização do enforcamento com a vítima inconsciente, provavelmente por um forte soco na região orbitária, sem sinais de defesa. O episódio, foi um libelo contra os falsos suicídios em instituições penais que diminuíram e passaram, suspeitamente a ser substituídos, por um tempo, por mortes sob custódia, conforme relato dos participantes do seminário em Porto Velho.

Morte sob tortura em casa

Em 15/12/2007, na cidade de Bauru no Estado de São Paulo São, o adolescente Carlos Rodrigues Jr. foi submetido a uma forma da tortura mais ágil no exercício da violência. Os policiais que o torturaram portavam dentro da viatura policial o equipamento de tortura e Carlos dentro de sua própria casa sofreu 30 descargas elétricas e outras seis lesões durante a abordagem policial. “Dois dos 30 choques, sofridos na região mamária esquerda, causaram parada cardíaca o que levou o adolescente à morte”. O *Jornal da Cidade*, de Bauru, no dia 19/12/2007 apresentou uma reportagem sobre o caso relatando os fatos, mostrando todas as marcas da tortura de Carlos. De acordo com o relato de Maria Orlene Daré,(13) “seis policiais militares chegaram à casa de Carlos às 3 horas da manhã. Dizendo ter recebido uma denúncia de que Carlos havia furtado uma moto. Após violentas coronhadas na porta obrigaram a família a abrir a casa, que invadiram. No próprio quarto de Carlos o torturaram, apesar dos apelos da mãe e irmã, que do lado de fora ouviam Carlos sofrer. Saindo, levaram-no desacordado, e quatro horas depois a família foi informada de sua morte”. No final de 2008 e início de 2009, os seis policiais foram expulsos da corporação e estão sendo julgados.

Os relatos das chacinas e dos casos de execução dentro de aparelhos da polícia militar, evidencia que os locais de isolamento, de prisão e de abrigo no Brasil, têm sido usados também para matar. O que se torna evidente é que em nome da lei o aparelho de Estado tortura no Brasil e o faz há muito tempo, ininterruptamente.

Desde a formação do Estado brasileiro

O modo de incorporação da América na civilização foi um modelo de predação e rapinagem dos povos aqui encontrados. O modo de organização vencedor foi ancorado em uma autoridade brutal para a implantação da exploração do novo território. A genealogia da violência no Brasil se fundou

neste modelo, renovado e atualizado, e que se materializa em diferentes momentos e estágios, dentro das instituições do Estado.

Luciano Maia diz que em 2000 o Relatório ao Comitê Contra a Tortura elaborado pelo Ministério da Justiça fez uma análise demonstrando que no Brasil, a colonização portuguesa implantou a prática da tortura e de tratamentos desumanos, degradantes e cruéis, e que as penas corporais eram o principal instrumento de punição dos mais diversos tipos de delito, conforme determinava a Coroa Portuguesa.

A formação do Estado brasileiro realçou a origem patrimonialista do processo de colonização, quando a Coroa Portuguesa confiou a empreendedores privados a exploração das capitânicas hereditárias, em que os donatários também tinham “direito à designação de capitães e governadores”(…) e também toda a jurisdição cível e criminal, incluindo a alta justiça (pena de morte e talhamento de membro) relacionada com os peões, índios e escravos.”(14)

A escravidão que vigorou oficialmente no Brasil até 1888 deixou uma marca indelével na nossa história e os incontáveis estudos sobre sua vigência não esgotam e nem exorcizam a barbárie perpetrada pelos portugueses, pelos brasileiros e compartilhada pela sociedade. Maia retoma um estudo de Luiz Felipe Alencastro que descreve a escravidão dos negros africanos trazidos para o Brasil como uma política de desenraizamento, de dessocialização e decorrente despersonalização dos escravos. "Desembarcado nos postos da América portuguesa, mais uma vez submetido à venda, o africano costumava ser surrado ao chegar à fazenda. (...) A primeira hospedagem que [os senhores] lhes fazem [aos escravos], logo que comprados e aparecem na sua presença, é mandá-los açoitar rigorosamente (...)" (15) Este comportamento de violência desmedida contra o negro escravo serviu, na opinião destes autores, como fundamento de um tipo de comportamento que será reproduzido na prática da tortura ocorrida durante a ditadura militar, dentro dos Doi-CODI e em outros locais onde a tortura se manteve como prática.

O Brasil manteve a tortura na Colônia e no Império e até 1888 como um recurso do poder político para garantir o poder econômico e a riqueza, pois os escravos mesmo sendo considerados mercadorias foram inequivocamente os principais produtores da riqueza do país: da extração do ouro, da produção do tabaco e do açúcar.

Bomfim, falando os efeitos da escravidão na vida econômica, política, intelectual e moral diz que a ganância do colono e a voracidade da metrópole eram insaciáveis. “Havia escravos carpinteiros, ferreiros, pedreiros, alfaiate, sapateiros...escravos tecendo, fiando, plantando; era o escravo que construía o carro de bois, o monjolo, o moinho, a canga, o selote, a cangalha, a peneira e o pilão do mineiro...o senhor embolsava e gastava; consigo apenas.(...) Em cada cozinha, havia uma dúzia de escravas doceiras, outras tantas assadeiras e queijeiras, biscoiteiras (...) O senhor não pensava em nada além de tirar deles o máximo de trabalho- a tarefa medida a varas, o chicote na ponta do eito para cortar o imprudente que levantasse a cabeça da enxada. Comprado ou vendido, o negro ou o índio era um capital (...) fazia-se ao negro o que não é lícito fazer a nenhuma espécie de gado”.(16)

Em relação aos indígenas não foi diferente. Fabio Comparato diz que o “apresamento de índios para servirem como mão-de-obra escrava dos colonizadores brancos, inclusive dos altos funcionários nomeados pela Coroa Portuguesa, aqui estabelecidos como proprietários rurais, perdurou até (...) o fim do século XVIII. No Norte do Brasil, o pretexto para tal prática era grosseiro: faziam-se entradas para resgatar índios que teriam sido mantidos como escravos, após uma guerra tribal. O falso resgate justificava, aos olhos do governo colonial e da Igreja o estabelecimento de um novo cativo, doravante em proveito dos brancos. Mas quando a expedição oficial era recebida no sertão com hostilidade, não se hesitava em dizimar tribos inteiras.” (17) Yanina Stasevskas em breve informe redigido sobre episódios que envolveram em 2000, as comemorações dos 500 anos da descoberta do Brasil, realizadas em Porto Seguro na Bahia, diz que os povos indígenas “viram aí uma oportunidade de trazer visibilidade à sua

situação atual. Articulou-se um movimento congregando vários interlocutores sociais, como o MST, movimento negro, entre outros, com os povos indígenas, em torno do que se chamou *Brasil: outros 500*. Contudo foi feita uma barreira policial no local das comemorações oficiais do governo e o índio Terena Gildo Jorge Roberto foi pisoteado enquanto bombas de gás eram lançadas contra quatro mil pessoas de diversas etnias e outros manifestantes, que foram perseguidos e feridos com golpes de cassetete ocorrendo 140 prisões.”(18). Houve uma segunda caminhada na tarde do mesmo dia, com três mil pessoas que foi igualmente barrada. O monumento que os indígenas estavam construindo sobre sua história de resistência, ao lado do monumento comemorativo oficial em Coroa Vermelha, na aldeia pataxó foi destruído. No dia 22 de abril, estes indígenas, representando 140 etnias, fizeram uma “Anti- celebração” em Santa Cruz de Cabralia, emitindo uma declaração com suas demandas.

Embora a Proclamação da Independência do Brasil e a elaboração da primeira constituição de 1824 tenham abolido os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as penas cruéis, o Código Criminal do Império de 1830 previa em seu artigo 60 “*que se o réu for escravo, e incorrer em pena que não possa ser capital ou de galés, será condenado na de açoites e depois de os sofrer, será entregue ao seu senhor, que se obrigará a trazê-lo com um ferro pelo tempo e maneira que o juiz designar.*” (19).

1964 e mais além

Quando a ditadura militar se instalou no Brasil em 1º de abril de 1964, os militares não hesitaram em fazer valer toda a herança de violência e o pior das formas de dominação que se produziram na nossa história. Atravessados por idéias fascistas e anti-comunistas, apoiados por setores orgânicos da sociedade, empresários, banqueiros, por camadas da sociedade vinculadas a estes mesmos interesses e por setores da hierarquia e da igreja católica, os militares armados ocuparam o comando do país, depondo o presidente eleito pelo voto popular.

Imediatamente editaram o Ato Institucional-1.(20) Composto de 11 artigos, o AI-1 era precedido de um preâmbulo onde se afirmava que, "a revolução, investia no exercício do Poder Constituinte" não procuraria legitimar-se através do Congresso, mas, ao contrário, o Congresso é que receberia através daquele ato, sua legitimação.

No dia 10 de abril, a Junta Militar divulgou a primeira lista dos atingidos pelo AI-1, composta de 102 nomes. Foram cassados os mandatos de 41 deputados federais e suspensos os direitos políticos de várias personalidades de destaque na vida nacional, entre as quais o presidente João Goulart e o ex-presidente Jânio Quadros. O regime militar impôs um estado de exceção e governou a partir de sucessivos Atos Institucionais, ao todo 17. Re-introduziu a pena de morte, o banimento, a prisão sem o direito ao *habeas corpus* e o decreto secreto entre outras medidas. A tortura passou a ser uma prática que clandestina e talvez oficial que desrespeitou todo o arcabouço das proibições do direito internacional sobre a tortura. Muitos presos haviam sido banidos e um contingente significativo de brasileiros, aproximadamente 10 mil havia se exilado. Havia 4682 demitidos e cassados e 245 estudantes expulsos da universidade pelo Decreto 477. Ao todo cerca de 40 mil brasileiros foram atingidos pelo regime militar, conforme o livro *Brasil Nunca Mais* (21)

Embora a prática da tortura no Brasil faça parte da história do Brasil Colônia, Império e do Brasil Republicano, a instalação de um Estado de Exceção entre 1964 e 1985 aproximou a prática da tortura de segmentos da sociedade formadores de opinião. Como a ditadura que se instalou no Brasil teve um caráter eminentemente anti-comunista e fascista atingiu trabalhadores operários, camponeses, e setores da pequena burguesia e da intelectualidade nas cidades, bem também setores ligados à Igreja Católica que não se aliou aos golpistas. A ditadura quis atingir os setores ligados à construção política e cultural do país. A campanha pela denúncia da tortura ampliada pela campanha da Anistia Ampla Geral e Irrestrita no final dos anos 70 acabou por desnudar o aparato repressivo sustentado pela Lei de

Segurança Nacional e todos os seus dispositivos de vigilância e de monitoramento que todavia permanecem atuantes. Algumas propostas da AAGI foram vitoriosas: a abertura das prisões, a volta dos banidos e exilados, a reintegração profissional dos cassados e o início das homenagens aos mortos e desaparecidos políticos.

Existem contudo, objetivos da campanha que não foram alcançados: a revogação da Lei de Segurança Nacional, o desmantelamento do aparato repressivo, o esclarecimento da situação dos desaparecidos, a extinção absoluta e radical da tortura, o julgamento e penalização dos responsáveis pelas mortes e torturas praticadas. Estas são exigências que a sociedade brasileira deve assumir em sua plenitude e inteireza. São bandeiras mais amplas e maiores e que dizem respeito a um processo continuado a ser instituído no país.

A justiça a ser feita deve julgar os responsáveis pelos crimes de tortura e contra a humanidade, assegurando o direito da sociedade à verdade sobre as circunstâncias que envolveram estes crimes. Os casos dos 426 mortos e desaparecidos durante a ditadura não tiveram seus responsáveis julgados e punidos. O esclarecimento dos casos dos desaparecidos, cerca de 160, apesar da saga incansável e dolorosa dos familiares ao longo destes 45 anos, até hoje não foi prestado pelo Estado brasileiro. A denúncia das torturas perpetradas e a incontestável apresentação dos torturadores em listas que desde 1979 foram e continuam sendo apresentadas, feitas pelos próprios presos políticos torturados e seus familiares, não tem recebido um tratamento adequado. A falsa explicação de que a Anistia Parcial de 1979 propôs esquecimento e perdão tem sido invocada para confundir. A anistia concedida pela Lei de Anistia de 28 de agosto de 1979, aos crimes conexos, Lei aprovada pelo voto das lideranças dentro de um parlamento sob os limites da ditadura, foi imediatamente interpretada como uma anistia de dupla mão, anistiando as vítimas e ao mesmo tempo seus carrascos. A interpretação de quais são crimes conexos aos crimes políticos anistiados, distorceu o entendimento a ponto de interpretar a tortura como um crime conexo ao crime político. Uniu em um mesmo laço o crime político que foi

anistiado e a tortura que é um crime imprescritível. A atitude dos que retomam o esquecimento como um gesto de anistia, expressa um entendimento que foi denunciado já em 1979, pela luta da Anistia Ampla Geral e Irrestrita. Expressa esta atitude um negacionismo da memória em relação à história do Brasil, em relação à história oral de testemunhos e de imagens que se acumula ao longo destes 30 anos.

A erradicação da tortura em qualquer situação, com qualquer objetivo independentemente da vítima de tortura, de suas convicções, e independentemente do autor da tortura é crime no Brasil desde 1997 a partir da Lei 9455/97. A ratificação das Convenções Internacionais e mais especificamente da Convenção da ONU de 1984 Contra a tortura implicam em que, sendo o agente da tortura um agente do Estado, a penalidade a ser aplicada será agravada.

O ovo da serpente

O entulho do aparelho de repressão, denunciado incansavelmente pelos militantes da anistia nos anos 70 pelos ex presos e familiares de mortos e desaparecidos, pelos setores organizados da sociedade e pelos partidos e organizações políticas que querem um Brasil soberano e justo, além de não ter sido desmontado, vicejou como um ovo da serpente. Os acontecimentos, aqui apresentados, de 1992, 2001, 2004, 2005 e 2006, sobre massacres de presos em delegacias e em instituições nos mais diferentes recantos do país, a execução de brasileiros em suas casas e nas ruas à luz do dia são crimes filhotes de um Estado que deixou intacto um aparelho de matar e que não puniu os que o montaram; foram mantidos anônimos ou promovidos publicamente para ocupar lugares de poder, talvez de poder menor e paralelo mas igualmente atuante.

A atual exacerbação da escuta telefônica; a sofisticação dos *chips* em tornozeleiras para localização de presos em livramento condicional foi saudada como um avanço no monitoramento dos presos. A mesma tecnologia não foi pensada para monitorar a prática de tortura dentro das

instituições! As novas tecnologias atualizaram a forma de vigiar e de punir e os agentes, muitos deles, continuam os mesmos, antigos torturadores e agentes da repressão cujos nomes figuram em listas há muito tempo tornadas públicas, e mais recentemente divulgadas em dois livros sobre os mortos e desaparecidos políticos organizados com a especial dedicação dos familiares dos mortos e desaparecidos políticos. Em 2007, o livro *Direito à Verdade e à Memória*, publicado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e em 2009 o livro *Dossiê Ditadura- Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, publicado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

Por outro lado os serviços de detetives foram parcialmente substituídos por câmeras, sensores, *chips* e sobretudo pelos dispositivos eletrônicos e virtuais que se voltam contra a população em geral. Hoje nos constituímos no reverso daquela aldeia global imaginada em 1967 por Marshall McLuhan. Estávamos ligados através da televisão, que assistíamos como em uma única e global aldeia. A notícia antes veiculada pelo rádio e depois pela televisão derrubaram as barreiras territoriais. Hoje os equipamentos de escuta, digitais e de captação de imagem nos circundam silenciosos e em segredo, e os limites da privacidade forma eclipsados. A sensação é a de estarmos dentro de um aquário eletrônico onde a ficção científica deixou de ser ficção, tornou-se uma prática de monitoramento! A ciência avança veloz em outras vias como a do mapeamento cerebral de adolescentes em conflito com a lei, para a descoberta do gene do mal e da agressão, aplaudido por parte da comunidade científica que chamou de obscurantistas os que se insurgiram contra esta prática, entre os quais os Conselhos de Psicologia federal e regionais.

Estamos a favor do avanço da ciência e somos profissionais que pesquisamos, produzimos e transmitimos conhecimento. Somos cidadãos e cidadãs que habitam o 3º milênio e que querem ajudar a construir uma civilização melhor, com todas as conquistas da informação, da imagem e eletro-eletrônicas. Da nanotecnologia à conquista do espaço, habitamos um mundo sem fronteiras intransponíveis. Contudo e por isso mesmo sabemos

que o avanço da ciência nunca foi garantia de avanço da civilização: os campos de extermínio nazistas com seus dispositivos de assassinato e seus laboratórios de experimentação científica com cobaias humanas são uma realidade que estremeceu os homens do século XX, e que determinou o desmoronamento da civilização a favor da barbárie.

No Brasil do século XXI a espetacularização da violência policial elegeu a população pobre, negra, desempregada que vive em situação de rua ou na periferia dos bairros das grandes cidades ou mesmo dentro das favelas-bairro e nas suas redondezas, como a população a ser monitorada, detida para averiguação a qualquer momento e exterminada sumariamente se assim ficar decidido.

Queremos um país onde todos os brasileiros sejam respeitados e que as condições de sua vida sejam dignas e compatíveis com a consolidação crescente da democracia.

Queremos um país onde a reconciliação nacional e política passe necessariamente pelo assentamento da Verdade, da Memória e da Justiça referentes aos acontecimentos decorrentes da longa ditadura militar que vigorou no Brasil a partir de 1964.

Estas, entre outras, são as questões que assumimos pensar dentro da Campanha Contra a Violência que foi proposta para as psicólogas e psicólogos do Brasil, cumprindo o papel que nos cabe, o de construir um país melhor e de fazer avançar a civilização à qual pertencemos.

Referências bibliográficas

- 1) Sofocles, *Antígona*, trad. Millôr Fernandes, São Paulo, Paz e Terra, 1996
- 2) Freud, S, *Totem e Tabu*, Obras Psicológicas Completas de S.Freud, ESB, Rio de Janeiro, Imago, 1969, vol.XIII

- 3) Souza, M L R, *Violência*, Coleção Clínica Psicanalítica, São Paulo, Casa do Psicólogo, 2005
- 4) idem, ibidem, p 28
- 5) Girard, R, *A violência e o Sagrado*, trad. Martha Gambini, revisão técnica Edgard de Assis Carvalho ,(UNESP), São Paulo, Paz e Terra, 1990
- 6) idem, ibidem, p.122
- 7) idem,ibidem, Apresentação, p. 11
- 8) Benevides, M.V., “Respostas populares e violência urbana: o caso de linchamento no Brasil (1979 -1982)” , In: *Violência Brasileira, vários autores*, São Paulo, Brasiliense, 1982.
- 9) Revista *Carta Capital*, 20/05/2009 pgs. 12-16
- 10) idem,ibidem,p.15
- 11)Câmara Federal dos Deputados, Comissão de Direitos Humanos, *Relatório sobre Tortura e Direitos Humanos*, BSB, 2005
- 12) Endo, P, *Caso Sidnei*,(2004),Curso de Capacitação de Multiplicadores em Perícia em Casos de Tortura, SEDH/Conselho Britânico, BSB, 2007
- 13) Daré, M. Orlene, Informe, CDH/CRP 06, 2009, mimeo
- 14) Mariz, Luciano M., Mecanismos de Punição e prevenção da Tortura, texto apresentado no Seminário Nacional “A eficácia da Lei da Tortura”, - *Revista CEJ-Centro de Estudos Jurídiciários do Conselho de Justiça Federal*, Brasília- nº 14, p 45
- 15) idem,ibidem, p.46
- 16) Bomfim, M, *A América latina- males de origem*, Rio de Janeiro:Topkooks, 1993, p. 131
- 17) Comparato, F, *Dossiê Ditadura-Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil 1964-1985*, Comissão de Familiares de Mortos e desaparecidos Políticos, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, Prefácio, p.15
- 18) Stasevskas, Y., Informe CDH/CRP 06, 2009, mimeo
- 19) Mariz, M., op.cit, p. 47

20) *Atos Institucionais*, www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbeteshtml/5744_1.asp

21) Arquidiocese de São Paulo, *Brasil Nunca Mais*, Petrópolis, Vozes, 1985